

Processo SEI n° 50905.001284/2020-98

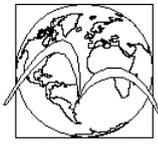
ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS OFERTADA COM O MENOR PREÇO - RCE N° 04/2020, REALIZADA ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA, EM 20/05/2021.

No vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte um às catorze horas e quinze minutos, deu-se início à reunião por VIDEOCONFERÊNCIA, na presença dos empregados e membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da CDRJ, designados pela Portaria DIRPRE n° 206/2020 de 11 de dezembro de 2020, senhores MARLI BARROS DE AMORIM, FRANCISCO MOURA COSTA SOARES, ROSIMERI SANTOS DE ALMEIDA, LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, CLAUDIO CESAR GOULART JUNIOR e PRISCILA BARCELLOS DE DEUS BAPTISTA, sendo a primeira como Presidente da Comissão e os demais membros, para o recebimento, abertura e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e lances verbais relativos ao Procedimento Licitatório, denominado de Regime de Contratação de Estatal - RCE N° 04/2020, que trata da contratação de sociedade empresarial especializada para prestação dos “serviços de elaboração de análise estrutural sobre o canal do mangue no Porto do Rio de Janeiro”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato e Avisos convocatórios de Licitação publicados, no D.O.U e no Jornal O Dia, em 19/04/2021 (eventos n°s 4163255 e 4163262) tendo como critério de julgamento de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei n° 13.303/2016, da Lei Complementar n° 123/2006, dos Decretos n° 8.945/2016, 8.538/2015 e n° 7.983/2013, da Resolução DIREXE n° 06/2020 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, com o art. 54, VI, da Lei n° 13.303/2016, disponível na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”. Iniciando a sessão por VIDEOCONFERÊNCIA, a Sra. Presidente, iniciou a reunião apresentando aos presentes os envelopes contendo as Propostas de Preços das 2 (duas) licitantes presentes por via remota, que acudiram ao chamamento do Aviso de Licitação, publicados no D.O.U e no Jornal O Dia, em 19/04/2021, lacrados e sem nenhum sinal de violação, entregues no Protocolo da Companhia Docas do Rio de Janeiro, localizado à Rua Acre n° 21, térreo – Centro – Rio de Janeiro. Em seguida a Sra. Presidente, abriu os envelopes da Propostas Comerciais que foram apresentados na seguinte ordem: 1) INTEGRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ n° 28.499.841/0001-04, representada na reunião por via remota pela Sra. Suenia Duarte Gome de Mello, conforme poderes concedido para a representação através da Carta de Credenciamento acostada aos autos às fls.06, do evento n° 4163626, assinada pelo único sócio titular da licitante, Sr. José Eduardo Villarroel Zúñiga, (Primeira alteração do contrato social - evento n° 4187318), que apresentou a Proposta de Preços no valor de R\$ 253.091,08 (duzentos e cinquenta e três mil, noventa e um reais e oito centavos); 2) CONSMARA ENGENHARIA LTDA., CNPJ n° 05.133376/0002-79 (4166729), representada pela Sra. Iandra Junger Froeder, carteira de identidade n° 15.771.627 da SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 083.225.006-61, conforme Carta de Credenciamento e cópia da Carteira de Identidade acostado aos autos no evento 4166729, fls.2/3, assinada pelo Sr. Alberto Bomjardim Porto, diretor da Licitante, que apresentou a Proposta de Preços no valor global de R\$ 276.604,20 (duzentos e setenta e seis mil,

seiscentos e quatro reais e vinte centavos). Após a apresentação das Propostas de Preços, a Sra. Presidente passou a fase de oferta de lances, oportunizando a representante da Licitante **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.** que havia apresentada a Proposta Comercial com maior Preço Global, a Sra. Iandra Junger Froede, para que a mesma se manifestasse quanto uma Proposta Comercial com valor inferior ao menor Preço Global ofertado pela Licitante **INTEGRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA EIRELI EPP**, tendo a referida Representante, respondido que não tinha como cobrir a oferta do preço global ofertado pela da Licitante **INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**. Nada mais foi dito pelos presentes, ficando a reunião suspensa para o julgamento da Proposta de Preços da licitante **INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**. Dando continuidade ao julgamento da Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, verificou que em conformidade com o subitem 6.19 do Edital, o valor global ofertado pela Licitante retro mencionada é exequível, correspondendo à 91,50% (noventa e um virgula cinquenta por cento) do Valor Global estimado.

EVENTO:4163255

Item Edital	Licitante (integra consultoria e Projetos de Engenharia Eireli EPP)	Exigência	Cumprimento Exigência/Classificada
3.7	A licitante apresentou às fls. 06 de sua proposta Comercial o Credenciamento exigido no Edital	Juntamente com a Carta de Credenciamento a que se refere o subitem 3.4, como requisito para participação na licitação, o licitante deverá elaborar:	Classificada
3.7.1	A Licitante apresentou o Anexo V, no qual apresenta Declaração de que é empresa de Pequeno Porte	<p>Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</p> <p>a) A não apresentação da declaração prevista no subitem 3.7.1 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de</p>	Classificada



		<p>pequeno porte.</p> <p>b) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.</p>	
3.7.2	A licitante apresentou às fls. 23, a Declaração de Ciência e Concordância Estabelecidas no Edital e seus anexos.	Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos, conforme modelo do Anexo VI – Modelo de Declaração.	Classificada
3.7.3	A licitante apresentou às fls. 25, a Declaração Negativa de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação (Anexo VII)	Declaração expressa de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo do Anexo VII – Modelo de Declaração Negativa de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.	Classificada
3.7.4	A licitante apresentou às fls. 29 Declaração de Independência de Elaboração de Proposta (Anexo IX)	Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,	Classificada



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

		conforme modelo do Anexo VIII – Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas.	
3.7.5	A licitante apresentou às 29 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IX)	Declaração de elaboração independente de proposta, como exigido na Instrução Normativa SLTI/ME nº 02/2009, conforme modelo do Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.	Classificada
3.7.6	A Licitante apresentou às 31, a Declaração de Obrigações Trabalhistas (Anexo X).	Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo X – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.	Classificada
3.7.7	A licitante às fls. 33, apresentou a declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos (ANEXO XI).	Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, de acordo com o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo do Anexo XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargo	Classificada
3.9		Os licitantes poderão visitar o local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais de trabalho, devendo, para tal, manifestar-se por e-mail junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB (gergob@portosrio.gov.br) ou	



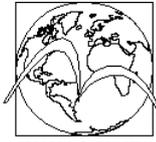
DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

		pelo telefone (21) 2219-8590, com vistas ao agendamento de data e hora para sua realização.	
3.9.1	A Licitante apresentou o Atestado de visita técnica, conforme Evento 4188860	Após a diligência, o visitante receberá um atestado, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, que é documento necessário para habilitação nesta licitação, e que poderá ser substituído por declaração formal do próprio licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho, conforme disposto na alínea “c” do subitem 7.4.4 do Edital.	Classificada
5.1.3	A Licitante apresentou entre as 10/18, a Planilha de Proposta de Quantidade e Preços, acompanhadas dos anexos dos Anexos III-A, III-B, III-C, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI. Evento (4163626), em anexo.	Neste primeiro momento, para fins do disposto no subitem anterior, as licitantes deverão enviar a proposta de preços, nos moldes do Anexo III – Planilha de Proposta de Quantidades e Preços, acompanhados dos Anexos III-A, III-B, III-C, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.	Classificada

Durante a Reunião, foram ficado decidido entre os seus membros que após o julgamento da Proposta de Preços e em sendo a referida CLASSIFICADA, com de fato o foi, (vide Planilha retro), sendo o resultado comunicado através de e-mail às duas licitantes, imediatamente, após o julgamento e a publicação desta Ata de Recebimento, abertura e julgamento da Proposta Comercial na homepage da CDRJ, na aba LICITAÇÕES E CONTRATOS; Regime de Contratação da Estatal – RCE, ao mesmo tempo em que estão sendo solicitados os documentos de habilitação da licitante classificada **INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marli B. Amorim, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim - PRESIDENTE DA CPL-CDRJ



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Luis Fernando de Oliveira Guedes - MEMBRO

Francisco Moura Costa Soares - MEMBRO

Rosimeri Santos de Almeida – MEMBRO

Claudio Cesar Goulart Junior – MEMBRO

Priscila Barcellos de Deus Baptista - MEMBRO